



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO
PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 03/05/03

Lagarto 03/05/2003

LEI Nº 96/2003
DE 23 DE MAIO DE 2003

Reconhece de Utilidade Pública a
“Associação de Desenvolvimento
Comunitário Luiz Freire” e dá
providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 02/2003 e em face do silêncio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente da Câmara amparado pelo § 7º do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO LUIZ FREIRE”, com sede no Povoado Luiz Freire e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagarto, em 23 de maio de 2003.

Manoel Messias de Souza
Presidente